



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR GERSON LINS RIBEIRO

Projeto De Decreto Legislativo nº ____/2025

Ementa: concede **“TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO”** a Julio Cesar Calmon Santiago, instrutor de tiro e esportista, em reconhecimento aos relevantes serviços oferecidos à Guarda Municipal de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais, que lhe confere o artigo 14, inciso XX da lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido o “TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO” a Julio Cesar Calmon Santiago, instrutor de tiro e esportista, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º.Registre-se, publique-se e archive-se.

Plenário Vicente Santório, 02 de setembro de 2025

Justificativa

A presente homenagem tem como objetivo reconhecer e enaltecer a dedicação e contribuição de **JULIO CESAR CALMON SANTIAGO**, que há mais de três anos tem atuado voluntariamente em apoio direto à Guarda Municipal de Cariacica.

Durante esse período, tem oferecido aulas gratuitas de instrução de tiro aos integrantes da Guarda, formado armeiros e realizado a manutenção das armas utilizadas pela corporação, assegurando condições adequadas de treinamento, segurança e eficiência no exercício da função pública.

Sua postura altruísta e comprometida, sem vínculo a forças militares ou policiais, mas unicamente movido pela paixão pelo esporte e pelo desejo de colaborar com a segurança municipal, merece o devido reconhecimento desta Casa Legislativa.

Ao conceder-lhe o “TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO”, a Câmara Municipal de Cariacica valoriza não apenas a dedicação individual de Julio Cesar Calmon Santiago, mas também reforça a importância da parceria entre a sociedade civil e os agentes de segurança pública, em benefício direto da população cariaciquense.

